



# ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

## Indicação nº 1370, de 2018

Indica ao Sr. Governador providências para instalação de iluminação pública e disponibilização de policiamento ostensivo na Via Marginal denominada "Antiga Rodovia Santos Dumont", entre o Pedágio de Desvio situado no Bairro Jardim Brasil (no Município de Indaiatuba) e o KM 64 da Rodovia SP-75 (no Município de Campinas).

Autoria: **Deputado Rogério Nogueira**





## **INDICAÇÃO Nº 1370, DE 2018**

INDICO, nos termos do artigo 159 da XIV Consolidação do Regimento Interno, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado que determine aos órgãos competentes a elaboração de estudos e adoção de providências para instalação de iluminação pública e disponibilização de policiamento ostensivo na Via Marginal denominada “Antiga Rodovia Santos Dumont”, entre o Pedágio de Desvio situado no Bairro Jardim Brasil (no Município de Indaiatuba) e o KM 64 da Rodovia SP-75 (no Município de Campinas).

### **JUSTIFICATIVA**

A Via Marginal denominada “Antiga Rodovia Santos Dumont” é a rota que dá acesso à Rodovia SP-75 aos motoristas que saem do Município de Indaiatuba (sentido Campinas) pelos Pedágios de Desvio existentes no Bairro Helvétia e no Bairro Jardim Brasil.

Todavia, atualmente, para que o motorista acesse a Rodovia SP-75 pela Via Marginal denominada “Antiga Rodovia Santos Dumont”, o trajeto é demasiadamente longo, pois o dispositivo de interligação dessas vias está instalado na altura do KM 64 da mencionada Rodovia e, pior, num trecho viário totalmente desprovido de segurança.

A propósito, a Via Marginal denominada “Antiga Rodovia Santos Dumont”, pelo menos no trecho em questão, corresponde a uma pista simples de duas mãos, sem acostamento e sem iluminação pública, ao tempo que recebe grande tráfego de veículos (inclusive caminhões) oriundos da Cidade Singer, do Jardim Itaguaçu e da Empresa Valeo, entre outros, situados no perímetro territorial do Município de Campinas.

Destarte, cumpre ressaltar que são frequentes os acidentes causados naquela via, exatamente por conta do excesso de veículos, o que demonstra a nítida incapacidade daquele dispositivo viário à absorção do tráfego atual.

Não obstante, cumpre ressaltar também que a complexidade e sobrecarga daquele trecho, somadas com a inexistência de iluminação pública, também colocam os motoristas em total vulnerabilidade a assaltos frequentes.

Nesse sentido, tudo corrobora à coerência e viabilidade da presente indicação, sendo certo que a instalação de iluminação pública e disponibilização de policiamento ostensivo auxiliará à eliminação ou pelo menos grande redução de acidentes e assaltos naquele trecho.

Diante do exposto, solicito a atenção do Governo do Estado para que a presente indicação seja prontamente atendida.

Sala das Sessões, em 17/07/2018.

a) Rogério Nogueira